



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: 726.733.626-49, nomeado por meio de eleições diretas, no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **10.553.737/0001-95**, com sede na Rua Niterói, nº 746, bairro Jardim Popular, em São Jose dos Quatro Marcos –MT, Cep: 78.285-000, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu sócio administrador Sr. Giovani Mendes da Silva, portador da cédula de identidade nº_1.786.381-3_SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.797.131-47, considerando o constante no processo licitatório nº 030/2023, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2023 acostados a Adesão Nº 008/2023, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA, item 3.1**, Cláusula Sexta – **DO VALOR CONTRATUAL, item 6.1** e Cláusula Sétima – **DA DOTAÇÃO, item 7.1**, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal cláusula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

PARAGRAFO ÚNICO: Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA

QUE ALTERA A “Cláusula Terceira – **DA VIGÊNCIA**”

3.1- O prazo de vigência e execução do presente contrato de 12 (doze) meses que passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA

QUE ALTERA A “Cláusula Sexta – **DO VALOR CONTRATUAL**”

6.1- O valor global do presente contrato é de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, o valor do presente aditivo é de **R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)**, o valor global do presente contrato passara a ser de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, que será pago em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$6.000,00(Seis mil reais).

4.0 CLÁUSULA QUARTA

Que altera a “Cláusula Sétima – **DA DOTAÇÃO**”

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha: 76

Órgão: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Unidade: 03 GERENCIA ADMINISTRATIVA E GESTÃO

Dotação: 04.122.0013.2008.0000

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

CPF: 726.733.626-49

Contratante

FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.553.737/0001-95

Giovani Mendes da Silva

CPF: 014.797.131-47

CONTRATADA